

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**EDITAL Nº 170/2011
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA – 2012-2014**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA** cujas atividades serão financiadas pelo **PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA** para o período 2012 – 2014. As inscrições estão abertas até o dia 31 de janeiro de 2012. O processo será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a grupos de pesquisa (doravante GP) da UNESC, cadastrados no CNPq, certificados pela UNESC e atualizados até o dia 20 de dezembro de 2011.

1.2 O Programa de Grupos de Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- a) consolidar a pesquisa institucional;
- b) otimizar os recursos destinados à pesquisa;
- c) fortalecer as linhas de pesquisa dos PPGs e das UNAS no âmbito da UNESC;
- d) possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- e) propiciar a participação de discentes em grupos de pesquisa institucional.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ações	Data
Lançamento da Edital no mural da Propex e na página da UNESC	04 de novembro de 2011
Disponibilização do Formulário <i>on line</i> de inscrição	16 de novembro de 2011
Atualização dos grupos na plataforma CNPq	31 de janeiro de 2012
Encerramento das inscrições	31 de janeiro de 2012
Seleção das propostas	03 de fevereiro de 2012
Divulgação dos resultados no mural da Propex e na página do UNESC na internet	10 de fevereiro de 2012
Conferência da pontuação pelos pesquisadores	11 a 12 de fevereiro de 2012
Início da execução das propostas aprovadas	A partir de 01 de março de 2012

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa de Grupos de Pesquisa concederá, por um período de 22 (vinte e dois) meses, a contar de 01 de março de 2012, recursos na forma de horas-aula e fomento para 40 (quarenta) GPs.

3.2 A liberação dos recursos será em duas etapas: 50% (cinquenta por cento), liberado durante o ano de 2012, e o restante, no ano de 2013.

3.3 A existência de inadimplência do GP proponente com a PROPEX/UNESC constituirá fator impeditivo para a contratação da proposta.

Observação: O cumprimento das obrigações previstas no edital 135/2009 pelos grupos contemplados será avaliado no mês de julho de 2012.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos serão distribuídos aos GPs da UNESC considerando as seguintes faixas de financiamento:

I – FAIXA A: Grupos vinculados aos programas *stricto sensu* (PPGs) ou ao programa Incubado, certificados pela instituição e com formação anterior a dezembro de 2010, que possuam, no mínimo, os seguintes requisitos: **1)** recursos externos nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, chamadas, contratos ou editais; **2)** produção científica qualificada, considerando uma pontuação mínima de 60 pontos, conforme Tabela 1; **3)** mínimo de 5 orientações de iniciação científica concluídas em programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIC 170, FUNDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior).

II – FAIXA B: Grupos certificados pela Instituição, anterior a julho de 2010, que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos: **1)** protocolo de submissão para captação de recursos externos nos órgãos de fomento ou em outras instituições; **2)** produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 40 pontos, conforme Tabela 1; **3)** mínimo de 3 orientações de iniciação científica concluídas em programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIC 170, FUNDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior).

III – FAIXA C: Grupos certificados pela Instituição até 20 de dezembro de 2011, que atendam no mínimo aos seguintes requisitos **1)** produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 20 pontos, conforme Tabela 1; **2)** mínimo de 1 orientações de iniciação científica concluídas ou em andamento, em programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIC 170, FUNDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior).

Observações:

- 1) Consideram-se GRUPOS vinculados aos PPGs àqueles que possuem, como líder, um pesquisador docente, membro permanente de um dos programas *stricto sensu* – Mestrado e/ou Doutorado da UNESC.
- 2) A análise da captação de recursos, produção e orientação científica será feita a partir dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula, considerando o período a partir de janeiro de 2009.

- 3) Para pontuação da produção científica, citada no item anterior, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores.

Tabela 1

Artigos Aceitos ou publicados			
Estrato Qualis	A1 e A2	B1 e B2	B3-B5
Pontuação	20	10	5
Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 6 páginas)			
5 pontos			
Publicação de Livros (superior a 50 páginas)			
	Autoria própria e Coautoria		Organização
Pontuação	15		10
Publicação de Capítulos de Livros (em livros superior a 50 páginas)			
	Autoria própria e Coautoria		
Pontuação	5		
Sessão e depósito de patente			
Pontuação	15		

4.2 Serão concedidos, aos GPs selecionados, os seguintes recursos:

- a) Banco de horas de até 6 horas/aula semanais, definido na proposta de trabalho pelo respectivo grupo, dos quais o mínimo de 50 % das horas do grupo deverão ser destinadas a professores em regime de tempo integral, com previsão das atividades em seu plano de trabalho semestral.
- b) Valor máximo de fomento para desenvolvimento de atividades de pesquisa, conforme a modalidade que o grupo se enquadra:
 - ✓ 20 grupos na FAIXA A – até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - ✓ 10 grupos na FAIXA B – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - ✓ 10 grupos na FAIXA C – até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.3 Uma vez preenchidas todas as vagas de uma das faixas, os grupos pertencentes, em princípio, que não foram ali contemplados passam, automaticamente, à faixa subsequente. Os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos pela PROPEX para as outras faixas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

5.1 São condições para a inscrição de grupos de pesquisa:

- a) Apresentar Plano de Trabalho, conforme requisitos previstos no item 5.2, abaixo;
- b) Não estarem os pesquisadores, que receberão horas, inadimplentes com a PROPEX no ato da inscrição;
- c) Estar o GP cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UNESCO e atualizado até o dia 20 de dezembro de 2011.
- d) Ser o GP integrado por, no mínimo, 02 (dois) pesquisadores.
- e) O GP deverá ter como líder docente do quadro regular da UNESCO, contratado nesta condição até janeiro de 2011, atuando como membro

permanente do PPG – *stricto sensu* quando a inscrição se enquadrar junto às FAIXAS A e B, respeitada a obrigatoriedade dada à faixa A e o fato de ser facultativo esse quesito para a faixa B.

f) Participar de apenas um GP, como pesquisador a ser indicado para o recebimento de horas-aula, exceto para a condição de colaborador.

g) Cada pesquisador, não vinculado a um PPG – *stricto sensu*, dentre os indicados para receber horas deverá ter tido no mínimo 16 horas/aula na UNESC nos primeiro e segundo semestre de 2011.

Observação: a inadimplência consiste em: **1)** relatórios não-entregues; **2)** não-preenchimento do Censo Científico ano-base 2010; **3)** não cumprimento das exigências previstas nos editais.

5.2 O Plano de Trabalho completo para 2 (dois) anos deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) descrição da formação do Grupo;

b) indicação dos pesquisadores que possuem contrato em regime de tempo integral e pesquisadores que possuem contrato como horista. Neste último caso indicar a carga horária.

c) indicação dos docentes colaboradores.

d) indicação da Unidade Acadêmica em que o Grupo está vinculado e sua linha de pesquisa;

d) apresentação de proposta de atividades ao longo dos 2 (dois) anos, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção e planilha de custo para o desenvolvimento da proposta;

e) Quadro de produção docente, por pesquisador, em conformidade com a tabela 2 (Anexo A).

6. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos Grupos de Pesquisa deverão ser feitas até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2012, pelo site <http://www.unesc.net/propex/editais>.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROPEX promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da PROPEX.

7.3 Caso ocorra a desclassificação de algum pesquisador por inadimplência, e esta situação deixar o grupo com menos de 2 (dois) pesquisadores da UNESC, o grupo, não cumprindo mais as condições de inscrição, será desclassificado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção das propostas será feita por um Comitê Científico constituído pelos Coordenadores de Pesquisa e Pós-Graduação das UNAs, pelos assessores

técnicos da PROPEX e por 1 (um) pesquisador de cada Unidade Acadêmica, indicado pela Direção da respectiva UNA.

8.1.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

8.2 A seleção dos grupos será feita segundo a avaliação da produção científica, nos termos da Tabela 2 abaixo, a partir de janeiro de 2009, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula, de acordo com as informações do currículo Lattes.

8.2.1 No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

Tabela 2

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30	30
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	20	20
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPG-stricto sensu da Unesc	30	30
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBIT, PIC 170, FUNDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação	20
6	Orientação concluída de TCC na Unesc	01 para cada orientação	10
7	Livros publicados (mais de 50 páginas)	15	250
8	Organização de livros (em livros com mais de 50 páginas)	10	100
9	Capítulo de livros (em livros com mais de 50 páginas)	05	50
10	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2	20	400
11	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	10	200
12	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	100
13	Artigo aceito em Periódico Qualis A1 ou A2	10	200
14	Artigo aceito em periódico Qualis B1 ou B2	05	100
15	Artigo aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	02	40
16	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 6 páginas)	02	40
17	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais.	10	150
18	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20
19	Depósito e concessão de patentes	15	100

8.2.2 Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato conforme o WEBQUALIS (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).

8.2.3 Ao avaliar um Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerado, para fins de pontuação, apenas 1 vez.

8.3.4 Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção acadêmica (considerando apenas os pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

9 – DA CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO

10.1 Os membros dos Grupos poderão fazer a certificação da pontuação de sua produção científica nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2012 na secretaria da PROPEX, das 08h às 17h30. Após esse período, para fins de classificação e seleção das propostas, toda pontuação será considerada certificada pelos pesquisadores.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS SELECIONADOS

10.1 A divulgação dos grupos selecionados ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2012, no mural da PROPEX e na página do UNESC na *internet*.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS

11.1 São obrigações dos GPs selecionados:

a) Até 6 (seis) meses após o término do período de financiamento, cada GP deverá ter no mínimo 4 (quatro) produções para Grupos nas FAIXAS A e B. Das quatro publicações, uma deve qualificar com 20 pontos, o que equivalem a 1 publicação A1 ou A2, ou, ainda, 2 publicações B1. As outras três produções, incluindo para a faixa C, poderão ser compostas por:

- ✓ Artigo publicado em periódico B2 ou superior,
- ✓ Livro publicado com mais de 50 páginas,
- ✓ Capítulos de livros em livros;

Obs. 02: O aceite das produções, pelos periódicos, serão aceitas em cumprimento às obrigações previstas neste item, dentro do período proposto de 6 meses.

b) Publicar os resultados em eventos científicos;

c) Organizar ou participar da organização da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC;

d) submeter de pelo menos um projeto de pesquisa em órgão de fomento externo;

e) Avaliar, quando solicitado, projetos como *ad hoc* de Iniciação Científica em áreas correlatas;

f) Ministrare, quando solicitado, cursos para o Programa de Formação de Jovens Pesquisadores;

g) Avaliar, quando solicitado, resumos de iniciação científica nas Semanas de Ciência e Tecnologia e em eventos de pesquisa da Instituição.

11.2 O não cumprimento das obrigações previstas no item 11.1 implicará na inadimplência dos pesquisadores junto a PROPEX.

12. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

12.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, que compreendem:

12.1.1 - Custeio:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Despesas com editoração de livros;
- e) Despesas para participação de evento (taxa de inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem) até o limite de **35% do valor total da proposta**;
- f) Pagamento de pessoa jurídica, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

12.1.2 - Capital:

- a) Material bibliográfico; e
- b) equipamentos e material permanente.

12.1.2.1 Os itens de capital serão alocados no laboratório do GP ou naquele indicado pela UNA na qual o Grupo se insere, ou, ainda, em espaço de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Líder do Grupo de Pesquisa.

12.2 - São vedadas despesas com:

- a) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos);
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens;
- c) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- d) Despesas como contas de luz, água e telefone, correios;
- e) Despesas de confraternização, festas.
- f) Pagamento a pessoa física.
- g) Despesas extras durante hospedagens com alimentação, bebidas, telefone, internet e outros.

12.3 - Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do UNESC, disponíveis no endereço: <http://www.propex.unesc.net>

13.4 - Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, de material permanente e de material de consumo.

13.5 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cabendo recurso à Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 04 de novembro de 2011.

Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO A – QUADRO DE PRODUÇÃO DOCENTE POR PESQUISADOR

PESQUISADOR: _____

PROGRAMA STRITO SENSU DA UNESC _____

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação a ser considerada	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30		30
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	20		20
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPG-stricto sensu da Unesc	30		30
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação		15
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBIT, PIC 170, FUNDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação		20
6	Orientação concluída de TCC na Unesc	01 para cada orientação		10
7	Livros publicados (mais de 50 páginas)	15		250
8	Organização de livros (em livros com mais de 50 páginas)	10		100
9	Capítulo de livros (em livros com mais de 50 páginas)	05		50
10	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2	20		400
11	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	10		200
12	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05		100
13	Artigo aceito em Periódico Qualis A1 ou A2	10		200
14	Artigo aceito em periódico Qualis B1 ou B2	05		100
15	Artigo aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	02		40
16	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 6 páginas)	02		40
17	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais.	10		150
18	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca		20
19	Depósito e concessão de patentes	15		100
	TOTAL			